

veículos com matrícula posterior à entrada em vigor do presente decreto-lei.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 9 de agosto de 2018. — *António Luís Santos da Costa* — *Mário José Gomes de Freitas Centeno* — *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

Promulgado em 29 de agosto de 2018.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 30 de agosto de 2018.

Pelo Primeiro-Ministro, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*, Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa.

111621404

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 108/2018

Por ordem superior se torna público que, a 21 de julho de 2015 e a 22 de maio de 2018, foram recebidas Notas, respetivamente, pela Embaixada de Portugal em Praga e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Checa, em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades internas de aprovação do Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República Checa nos domínios da Língua, Cultura, Educação, Ciência, Juventude e Desporto, assinado em Praga, em 1 de julho de 2015.

O referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 32/2017, publicado na 1.ª série do *Diário da República* n.º 206, de 25 de outubro de 2017.

Nos termos do seu artigo 17.º, este Acordo entra em vigor sessenta dias após a receção da última notificação, por escrito e por via diplomática, de que foram cumpridos os requisitos de direito interno das Partes necessários para o efeito, ou seja, a 21 de julho de 2018.

Direção-Geral dos Assuntos Europeus, 28 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel*.

111614674

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Portaria n.º 248/2018

de 5 de setembro

A Portaria n.º 426/2009, de 23 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1393/2009, de 27 de novembro, reconheceu como IG a designação «Lisboa», conferindo aos vinhos produzidos nesta região a possibilidade de usarem a menção «vinho regional» seguida

daquela indicação geográfica, reconhecendo dessa forma as suas aptidões para a produção de vinhos de qualidade e tipicidade próprias, salientando a importância e o valor económico gerado pelos produtos vitivinícolas da região.

O regime constante da referida portaria foi revisto nos termos da Portaria n.º 130/2014, de 25 de junho, adequando-o ao enquadramento jurídico constante do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

Face à evolução das condições edafoclimáticas da região, as quais têm influência direta na maturação das uvas, verifica-se que o limite máximo do título alcoométrico volúmico adquirido do vinho com direito à menção «leve» se encontra desadequado, sendo necessário aumentá-lo em 0,5 % vol.

Assim,

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto, o seguinte:

### Artigo 1.º

#### Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 130/2014, de 25 de junho, que define o regime para a produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas da indicação geográfica (IG) «Lisboa».

### Artigo 2.º

#### Alteração à Portaria n.º 130/2014, de 25 de junho

O n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 130/2014, de 25 de junho, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 11.º

[...]

1 — [...]

2 — O vinho, vinho frisante e vinho frisante gaseificado que ostente o designativo ‘Leve’ deve possuir um título alcoométrico volúmico adquirido mínimo de 7,5 % vol. e máximo de 10,5 % vol., uma acidez total expressa em ácido tartárico igual ou superior a 4,5 g/l., bem como a sobrepressão máxima de 1 bar, no caso do vinho.

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]]»

### Artigo 3.º

#### Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, em 30 de agosto de 2018.

111622409